



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



3 - TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018

3 - TERMO ADITIVO A PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANITAR**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.264.517/0001-05, estabelecida nesta cidade, Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 14.602.049-2 e do CPF nº 052.109.598-05, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.424.016/0001-98, estabelecida na, Rua Três de Maio nº 528, Vila Margarida – CEP 19.907-200, no Município de Ourinhos/SP, neste ato representado por seu Presidente **EUCLIDES JOSÉ SPILLER**, brasileiro, portador do RG nº 5.279.963-3, CPF nº 266.350.628-15, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 47/2017, no Decreto Municipal nº 853 de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.1 - - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício de 2021, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 74.468,64 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A CLÁUSULA NONA - NA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



9.1 - Este instrumento tem sua vigência de 04/01/2021 até 30/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo De Colaboração inicial, firmado entre as partes.

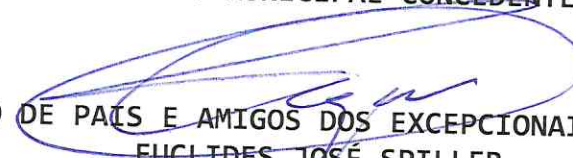
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CANITAR, 04 DE JANEIRO DE 2021.



JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL CONCEDENTE




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS
EUCLIDES JOSÉ SPILLER
ENTIDADE PROPONENTE

TESTEMUNHAS:



RODRIGO RIBEIRO FERNANDES
RG nº40.914.109-4 SSP/SP



JOSIANE CRISTINA BISCAIM
RG nº 46.787.129-2 SSP/SP